

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Rua Monsenhor Meceno, nº: 78 - Centro - CEP 63.300-000 - Lavras da Mangabeira-CE

Lei de nº 548 de 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre a denominação de um Bem Público na Sede do Município de Lavras da Mangabeira-CE e adota providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica denominado de **PEDRO GARCIA JÚNIOR**, um Bem Público na Sede do Município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art.2°- O Bem Público a ser denominado ficará a critério do Poder Executivo Municipal.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA –
Estado do Ceará, 16 de outubro de 2018.

ILDSSER ALENCAR LOPES

Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira-CE

PREFEITO MUNICIPAL AVRAS DA MANGABEIRA-CE